Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1331/2021
Data: 20/04/2021 - Horário: 15:30
Legislativo - SUBS 4/2021

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 43/21

OBRIGA A TRANSMISSÃO, AO VIVO E VIA INTERNET, DAS LICITAÇÕES DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º Os Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações do Município de Birigui obrigatoriamente transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações no site dos respectivos Poderes, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

Parágrafo único. As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação especifica.

Art. 3º O membro da comissão de licitação ou o pregoeiro deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações:

I - número do edital de licitação;
II – modalidade de licitação;
III – regime de Execução;
IV – órgão solicitante; e
V - objeto da licitação.

Art. 4º A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas.

Parágrafo único. A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Art. 5º Os processos licitatórios incompatíveis com o disposto nesta Lei por força da legislação nacional, ficam excluídos de sua abrangência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 20 de abril de 2.021.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VEREADOR.

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo é com o intuito de incluir todos os poderes do município, para que possam tornar as licitações mais transparentes e acessíveis ao público interessado em acompanhar os processos.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VEREADOR.

CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR